

PLANO DE GESTÃO
FACULDADE DE TECNOLOGIA SÃO ROQUE

Período de 08/2025 à 07/2029

- **Diretor: Prof. Me. Tung Chiun Wen**

04/2025

www.fatecsaoroque.edu.br

Sumário

I – Dados da Instituição	3
Missão.....	3
Visão	3
Objetivos Estratégicos	3
Diretrizes do Plano de Gestão:.....	4
II – Base Legal para o Planejamento da Gestão.....	6
a) Considerando o REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA - FATECS.....	6
b) Considerando o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA.....	8
Eixo 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	8
Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
Eixo 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	9
Eixo 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO.....	10
Eixo 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	11

PLANO DE GESTÃO
08/2025 – 07/2029

I – Dados da Instituição

Mantenedora: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS)

Mantida (Unidade): FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE

CANDIDATO

- Diretor: Prof. Me. Tung Chiun Wen - <http://lattes.cnpq.br/7159994107430232>

Este Plano de Gestão tem como objetivo alicerçar **propostas construtivas** e **não** visa estabelecer parâmetros comparativos e críticas a posturas e trabalhos realizados ou a futuras propostas de trabalho.

A “Missão”, a “Visão” e os “Objetivos Estratégicos” do Centro Paula Souza embasaram a elaboração das diretrizes propostas e estão dispostos abaixo:

Missão

“Promover a educação profissional pública dentro de referenciais de excelência, visando ao atendimento das demandas sociais e do mundo do trabalho.”.

Visão

“Consolidar-se como centro de excelência e estímulo ao desenvolvimento humano e tecnológico, adaptado às necessidades da sociedade.”.

Objetivos Estratégicos

- Atender/Antecipar-se às demandas sociais e do mercado de trabalho;
- Obter a satisfação dos públicos que se relacionam com o Centro Paula Souza;
- Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento, gestão e as atividades operacionais/administrativas;
- Alcançar e manter o grau de excelência diante do mercado em seus processos de ensino e aprendizagem;
- Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica;
- Reconfigurar a infraestrutura e intensificar a utilização de recursos tecnológicos;
- Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano;
- Incentivar a transparência e o compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Assegurar a sustentabilidade financeira da instituição.

www.fatecsaoroque.edu.br

Segue abaixo diretrizes propostas que norteiam o Plano de Gestão do candidato à direção desta Instituição de Ensino.

Diretrizes do Plano de Gestão:

- 1º. Compromisso com a manutenção e aperfeiçoamento contínuo dos cursos da FATEC São Roque, de acordo com o afirmado no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional). - **Objetivos Estratégicos atendidos: Incentivar a transparência, o compartilhamento de informações, conhecimentos e Atender/Antecipar-se às demandas sociais e do mercado de trabalho.**
- 2º. Descentralização da parte pedagógica/acadêmica, sendo cada coordenador pedagógico responsável pela mesma, de forma a valorizar a coordenação e aprimorar os cursos (especialistas em cada curso atuando em prol de seu aprimoramento). - **Objetivos Estratégicos: Alcançar e manter o grau de excelência diante do mercado em seus processos de ensino e aprendizagem.**
- 3º. Viabilizar aos professores e administrativos o acesso a cursos, treinamentos, capacitações específicas, para acompanhar mudanças tecnológicas e regulamentações. Alinhando as alterações de mercado de trabalho, novas demandas sociais e melhoria nos serviços prestados a comunidade. - **Objetivos Estratégicos: Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano.**
- 4º. Aproximação com as empresas da região de forma a estruturar oportunidades aos discentes. Implementar o programa de estágios e práticas profissionais na própria instituição. Convênios com empresas da região e de fora que tragam benefícios de aplicação de tecnologia e incrementando a inovação. - **Objetivos Estratégicos: Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica.**
- 5º. Valorização da “Pesquisa Aplicada”, principalmente para utilização do *cluster* regional. A pesquisa deve gerar resultados que possam ser compartilhados aos públicos internos e externos, bem como, em revistas técnicas da área (impressa e virtual) e sítios especializados, valorizando assim, o conhecimento dos docentes e discentes envolvidos, promovendo e melhorando a visibilidade da FATEC São Roque. - **Objetivos Estratégicos: Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica; Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano.**
- 6º. Os eventos realizados na FATEC São Roque devem ser “prioritariamente” de fundamentação à “Tecnologia Aplicada”, adicionando, desta forma, conhecimento técnico aos discentes, equilibrando de forma adequada os temas “transversais” (promovemos

conhecimento tecnológico como função principal). - **Objetivos Estratégicos: Alcançar e manter o grau de excelência diante do mercado em seus processos de ensino e aprendizagem; Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica.**

- 7º. Gestão participativa onde a opinião de todos deve ser ouvida, porém a decisão deve ser balizada em um posicionamento técnico e em uma visão sistêmica do processo (o que é o melhor para a instituição, em primeiro plano, fundamentado em critérios técnicos e bom senso). - **Objetivos Estratégicos: Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento, gestão e as atividades operacionais/administrativas; Incentivar a transparência e o compartilhamento de informações e conhecimento.**
- 8º. Compromisso de estabelecer uma política clara e transparente na captação de novos alunos e da recuperação de alunos desistentes com a previsão de participação de docentes de todos os colegiados e técnicos-administrativos. - **Objetivos Estratégicos: Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento, gestão e as atividades operacionais/administrativas.**
- 9º. Compromisso de estabelecer uma política clara de valorização dos funcionários da FATEC São Roque (participação na ADFATEC, treinamentos, convênios no comércio local e envolvimento no processo de tomada de decisão). - **Objetivos Estratégicos: Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento, gestão e as atividades; Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano.**
- 10º. Compromisso de institucionalização e suporte aos órgãos de apoio e órgão colegiados: Congregação (colegiado máximo da instituição), Diretoria de Serviços Acadêmicos (secretaria e registro acadêmico), Diretoria de Serviços - Administrativa (administrativo geral da instituição), Assistente Técnico Administrativo (assessoria técnica para as direções), Comissão Própria de Avaliação (autoavaliação institucional da instituição), Procurador Institucional (legalidade perante MEC e CEETEPS), Tecnologia da Informação (gestão de tecnologia da informação). – **Objetivos Estratégicos: Atender às demandas internas e externas da instituição em todos os processos de gestão com foco na atividade principal: Educação Superior Tecnológica.**

As diretrizes acima apresentadas, aplicadas à gestão da FATEC São Roque devem proporcionar um grande ganho técnico para os cursos, docentes e discentes, centrar a gestão, estabelecendo uma linha clara e coesa de trabalho, valorização das coordenações de curso, tendo a liberdade de ação para aprimorar as mesmas e focá-las nas reais necessidades dos discentes do mercado de trabalho. É importante ressaltar que são propostas construtivas de encontro com os objetivos estratégicos do Centro Paula Souza.

II – Base Legal para o Planejamento da Gestão

- a) Considerando o REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA - FATECS - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, aprovado pela DELIBERAÇÃO CEETEPS 31, DE 27-09-2016 temos:

Artigo 1º - As Faculdades de Tecnologia - FATECs são Unidades de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia de regime especial associada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, instituição de direito público da administração indireta do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e regidas por este Regimento para a consecução de seus objetivos, observando-se o estabelecido no Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, e legislação vigente.

...

Artigo 14 - A Diretoria, órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar as atividades de cada Faculdade, é exercida pelo Diretor, auxiliado pelo Vice-Diretor, quando houver, e composta pelas Diretorias de Serviços Administrativos e Acadêmicos.

...

Artigo 16 - Além das atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior, compete ao Diretor:

I - Administrar e gerenciar a Faculdade;

II - Representar a Faculdade e o CEETEPS em atos públicos e acadêmicos;

III - Garantir, no âmbito de sua competência, o cumprimento:

a - Do Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do CEETEPS - REDEPS;

b - Do Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos do CEETEPS, para os remanescentes;

c - Das determinações legais estabelecidas pelo CEETEPS;

d - Deste Regimento.

IV - Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas, acadêmicas e pedagógicas emanadas do CEETEPS e do Conselho Estadual de Educação;

V - Zelar:

a - Pelos bens públicos da Unidade de Ensino;

b - Pelo fiel cumprimento da legislação educacional em vigor;

c - Pelas identidades da FATEC e do CEETEPS;

d - Pelo cumprimento do Calendário Escolar.

VI - Autorizar:

a - As publicações dos atos administrativos que envolvam responsabilidades da Faculdade;

b - As despesas por adiantamentos recebidos;

c - Matrícula e transferência de alunos;

d - Ampliação e redução de carga horária dos docentes, após os trâmites do assunto pelo(s) Departamento(s) ou Coordenadoria(s) de Curso(s), respeitadas as normas vigentes.

VII - Aprovar:

a - As atividades de todos os órgãos administrativos;

b - A escala de férias do corpo técnico-administrativo da Faculdade;

c - A escala dos substitutos de seus colaboradores imediatos;

d - Em casos de urgência ou força maior, matérias ad referendum da Congregação ou Comissão de Implantação, devendo, tal aprovação, ser referendada em reunião do colegiado, convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

VIII - Designar:

a - Comissão responsável pela elaboração das listas tríplices, mediante consulta, para escolha dos Chefes de Departamentos ou Coordenadores de Cursos e respectivos Suplentes;

b - Comissões especiais, temporárias ou permanentes;

c - Comissão de apuração preliminar mediante constatação ou sindicância apuratória;

d - Grupos de trabalho para assessoria específica.

IX - Manter ambiente harmônico e propício ao desenvolvimento dos trabalhos, informando todos os servidores da Unidade de Ensino das suas atribuições e competências;

X - Coordenar, supervisionar e acompanhar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;

XI - Conferir graus, assinar diplomas, títulos e certificados escolares;

XII - Estimular a interlocução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, quando houver, com a Assessoria de Inovação Tecnológica e a Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa, visando desenvolver a cultura da inovação e do empreendedorismo na Unidade, objetivando a criação de oportunidades à pesquisa aplicada, de modo que contribuam com o desenvolvimento sustentável;

XIII - Convocar e presidir reuniões da Congregação ou Comissão de Implantação, estabelecendo a pauta dos trabalhos, bem como, cumprir e fazer executar suas decisões;

XIV - Encaminhar à Congregação os pedidos de transferência dos membros do corpo docente e técnico-administrativo e à Superintendência do CEETEPS as propostas de contratação dos integrantes do corpo técnico-administrativo da Faculdade;

XV - Comunicar eventuais irregularidades na Faculdade, buscando medidas saneadoras;

XVI - Executar as atribuições e competências pertinentes à realização de concurso público para o preenchimento de empregos públicos permanentes de Professor de Ensino Superior, zelando pela lisura e transparência do processo;

XVII - Responsabilizar-se pela prestação de contas da Unidade junto aos órgãos supervisores/reguladores dos recursos públicos do Estado, zelando pela ética na gestão pública;

XVIII - Participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função de administrador dos recursos humanos e patrimoniais da Unidade de Ensino;

XIX - Buscar, acompanhar, propor e discutir soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, rotinas administrativas e acadêmico-pedagógicas;

XX - Elaborar e apresentar anualmente à Congregação ou à Comissão de Implantação, o Plano de Gestão e o Relatório de Gestão da FATEC;

XXI - Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e reprovação;

XXII - Exercer quaisquer outras atribuições definidas neste Regimento, no Regimento do CEETEPS ou por delegação superior.

Artigo 17 - O Diretor da Unidade de Ensino indica, para admissão, um Diretor de Serviços Administrativos, um Diretor de Serviços Acadêmicos, um Assistente Técnico Administrativo e um Assistente Administrativo, servidores das classes correspondentes aos empregos públicos em

confiança, instituídas pelo Plano de Carreiras de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do CEETEPS.

- b) Considerando o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA que Subsídia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação da organização acadêmica (presencial) que normatiza as avaliações externas das IES no Brasil publicado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, Diretoria de Avaliação da Educação Superior – Daes.

Concepção do Instrumento

Este Instrumento subsídia os atos de credenciamento e recredenciamento presencial de instituições de educação superior e a transformação da organização acadêmica de faculdade para centro universitário e deste para universidade.

Sua concepção busca atender à diversidade do sistema de educação superior e respeitar a identidade das instituições que o compõem. Considera, assim, as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, a partir do foco definido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos processos de avaliação institucional (interna e externa).

O instrumento está organizado em cinco eixos, contemplando as dez dimensões do SINAES.

Desta forma, tem-se:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. Evidencia os principais elementos do processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constitui o objeto de avaliação.

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

Eixo 4 – Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

Eixo 5 – Infraestrutura Física: corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

Eixo 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Considera-se a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. O foco desse Eixo é a descrição e a identificação, por intermédio do documento Relato Institucional, dos principais elementos do processo avaliativo da IES em relação ao seu PDI, aos relatórios elaborados pela CPA e aos demais documentos institucionais avaliativos do período que constitui o objeto de avaliação:

1. Promover a Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional;
2. Institucionalizar o projeto/processo de autoavaliação institucional para atender às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico/administrativas de melhoria institucional;
3. Promover o processo de autoavaliação com participação da comunidade acadêmica;

www.fatecsaoroque.edu.br

4. Promover a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas para toda a comunidade acadêmica;
5. Promover a elaboração do relatório de autoavaliação com resultados, análises, reflexões e proposições para subsidiar o planejamento e ações institucionais.

Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Consiste na verificação da coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Pretende, igualmente, verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Dessa forma, o Eixo Desenvolvimento Institucional assume o papel de induzir maior comprometimento da IES na construção de seu PDI, priorizando sua coerência e evolução.

O Eixo Desenvolvimento Institucional contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES:

1. Cumprir as metas e objetivos do PDI em consonância com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional;
2. Manter a coerência entre o PDI e as atividades de ensino previstas/implantadas;
3. Manter a coerência entre o PDI e as práticas de extensão previstas/implantadas;
4. Manter a coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural previstas/implantadas;
5. Manter a coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural;
6. Manter a coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social;
7. Manter a coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social;
8. Manter a coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
9. Manter a coerência entre o PDI e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e programas com finalidades de internacionalização, caso estas ações estejam previstas no PDI vigente.

Eixo 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS

Analisa-se os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado. Enfatiza-se também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente.

Este Eixo contempla as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES:

1. Promover ações acadêmico-administrativas relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, sistemática de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial (quando previsto no PDI) e programas de monitoria;

2. Promover ações acadêmico-administrativas para implantação, com autorização e amparo pelo Centro Paula Souza, de cursos de pós-graduação lato sensu considerando os aspectos: aprovação nos colegiados da IES, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos cursos;
3. Promover políticas institucionais e ações acadêmico/administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural, bem como para as atividades de extensão;
4. Promover políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural;
5. Promover a utilização, fomentar e institucionalizar os canais de comunicação interna e externa considerando os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e pesquisa, da existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros;
6. Institucionalizar os programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante, programas de acessibilidade ou equivalente, nivelamento e/ou monitoria), inclusive aos estrangeiros, quando for o caso;
7. Institucionalizar os programas de apoio aos estudantes quanto a: participação/realização de eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas) e produção discente (científica, tecnológica, cultural, técnica e artística);
8. Institucionalizar a política e ações de acompanhamento dos egressos com ações para verificação do egresso em relação à sua atuação profissional os aspectos: responsabilidade social e cidadania onde a IES está inserida, empregabilidade, preparação para o mundo do trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;
9. Institucionalizar ações de inovação tecnológica e propriedade intelectual, caso previstas no PDI e, caso não exista, inseri-las no mesmo.

Eixo 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

Tem como foco o desenvolvimento das políticas de pessoal e da organização e gestão da instituição. Abrange, ainda, elementos do planejamento e da sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

Esse Eixo contempla as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES:

1. Institucionalizar a política de formação e capacitação docente considerando o incentivo/auxílio à: participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes;
2. Institucionalizar a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo considerando o incentivo/auxílio para formação continuada;
3. Institucionalizar a política de gestão institucional para o funcionamento da instituição, considerando os aspectos: autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões;

4. Interferir junto ao Centro Paula Souza para que o sistema de registro acadêmico, através de processos de melhoria contínua, atenda às necessidades institucionais e dos discentes, diversificação de documentos disponibilizados;
5. Interferir junto ao Centro Paula Souza para que as fontes de recursos atendam ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI, alinhando-o com o planejamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas);
6. Acompanhar o cumprimento, junto à diretoria de serviços e Centro Paula Souza, do plano de carreira docente e técnico-administrativo.

Eixo 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA

Condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES:

7. Gerir e interferir junto ao Centro Paula Souza, caso necessário, para que as instalações administrativas, salas de aula, auditórios, sala(s) dos professores, sala dos coordenadores, sala de professores em regime de jornada integral, sala de comissões internas diversas, salas de atendimento aos alunos, laboratórios, espaço de convivência e alimentação para os alunos e instalações sanitárias, atendam às necessidades institucionais, considerando os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação;
8. Interferir junto ao Centro Paula Souza para que a Biblioteca atenda às necessidades institucionais, considerando os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e condições para atendimento educacional especializado), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnicos-administrativos e plano de expansão física, profissionais da área de biblioteconomia, acesso via internet (consulta, reserva), informatização do acervo, bancos de dados, empréstimo, relatórios de gestão e horário de funcionamento, bem como, plano de atualização do acervo coerente com os cursos implantados e vagas ofertadas;
9. Interferir junto ao Centro Paula Souza para que o setor de tecnologia da informação e comunicação atenda às necessidades institucionais e dos processos de ensino e aprendizagem, que envolvem professores, técnicos, estudantes e sociedade civil, considerando os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização de software, acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonômicas, serviços, suporte e plano de atualização;

São Roque SP, 07 de abril de 2025.

Prof. Me. Tung Chiun Wen